



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 027/84

De 10 de outubro de 1984.

Concede benefícios à Indústrias que desejem se instalar no Município.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios à indústrias que demonstrem interesse em se instalar no Município, num prazo de 5 (cinco) anos a contar desta data, tais como:

- ISENÇÃO DE IPTU
- ISENÇÃO DE ISS
- ISENÇÃO DE TAXAS
- DOAÇÃO DE ÁREA COM INFRA-ESTRUTURA

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 10 de outubro de 1984.

ALFREDO MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. p/Exp. da Secretaria